



Câmara Municipal de Volta Redonda

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
LU 234	FL. 02	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
030028 17 AGO 67  
SECRETARIA J. C. LOURENÇO

DELIBERAÇÃO nº 234

**SALÁRIO MÍNIMO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu - SANCIONO a seguinte Deliberação :-

Artigo 1º :- Todos os servidores municipais, sem exceção de categorias e classificações, não poderão perceber menos do que o salário mínimo da região ;

Artigo 2º :- As vantagens decorrentes desta Deliberação entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960 ;

Artigo 3º :- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta deliberação em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de outubro de 1959

*[Signature]*  
César Cândido Lemos  
Prefeito

= Suspensos os efeitos de lei 234 por 180, a partir 1º/1/61 =

